

  


## PROTOCOLO DE EMPRESAS

Entre:

**C. R. Norte da Câmara dos Solicitadores**, pessoa colectiva de direito privado e de utilidade pública, com sede no Largo da Paz, nº41,4050 460 Porto, NIPC 500963126, representado por Joaquim Baleiras, na qualidade de Presidente Regional do Norte, com poderes para o acto, adiante designado por "**CRNORTE**".

E:

**FITNESS HUT - FITNESS CLUBS**, sociedade anónima, pessoa colectiva N.º 509736319 com Sede no Espaço Amoreiras - Centro Empresarial Rua. D. João V, n.º 24, Escritório 1.01, 1250-091 Lisboa, aqui representada pelo Sales Director, Bruno Baliza com poderes para o acto, de ora em diante designado por **FH**.

É celebrado o presente protocolo definindo as condições em que se irá processar a adesão dos colaboradores da **CRNORTE** ao **FH**.

### DEFINIÇÕES

**Colaboradores da Empresa** - todas as pessoas singulares que mantenham com as empresas do **CRNORTE** contrato de trabalho à data da sua inscrição como Associado. A **FH** pode autorizar que no grupo de associados sejam integradas pessoas singulares com outro tipo de relação com o **CRNORTE**, nomeadamente o agregado familiar dos colaboradores.

**AGREGADO FAMILIAR** - cônjuge e dependentes do associado. Excepcional e casuisticamente, a **FH** pode autorizar que sejam considerados como membros do Agregado familiar outras pessoas que com o Associado vivem em comunhão de mesa e habitação.

**CLUBE** - Instalações da **FH** sitas em: Amoreiras, Arco do Cego; Cascais, Braga, Porto (trindade), Picoas e Odivelas.

**VAGAS** - O **FH** reserva-se no direito de não aceitar novos associados, quando os seus clubes atingirem a sua capacidade limite de números de sócios.

### **CLÁUSULA 1ª**

A FH obriga-se a proporcionar aos colaboradores das empresas do **CRNORTE** e respectivo agregado familiar directo, (conforme cláusula 2ª primeiro parágrafo), o acesso aos Clubes Fitness Hut e utilização dos equipamentos e seguintes serviços:

Ginástica de grupo (mediante pagamento extra), ginásio de aparelhos cardiovasculares e musculação, cacifo diário (mediante disponibilidade).

A utilização de outros clubes que não o de origem (onde efectua a sua inscrição) está prevista mediante pagamento extra.

### **CLÁUSULA 2ª**

Todos os valores devidos pela inscrição no clube e, em geral, pela sua utilização e dos respectivos serviços serão pagos pelos colaboradores e membros do respectivo agregado familiar.

A adesão como Associados por parte dos colaboradores do **CRNORTE** e dos membros do respectivo agregado familiar será realizada nos termos e condições previstos para os Associados Individuais.

O **CRNORTE** compromete-se a divulgar o presente protocolo junto dos seus colaboradores.

Aos Associados abrangidos pelo presente Protocolo são aplicáveis as regras relativas aos Associados Individuais - regulamento do clube - designadamente no que respeita aos direitos e deveres do Associado e do Clube.

O presente protocolo tem validade de 1 ano com início a 1 de maio de 2014, sendo que a data será renegociado um novo protocolo entre as duas entidades.

### **CLÁUSULA 3ª**

Ao abrigo deste protocolo os colaboradores irão beneficiar das seguintes regalias para os seus colaboradores e agregado familiar, conforme mencionado anteriormente:

**CONDIÇÕES:**

**CLUBES (Braga e Porto)**

- **Jóia inscrição inicial – 10€** (esta jóia é válida enquanto o sócio se manter associado ao clube)
- **Seguro acidentes pessoais incluído**
- **PROGRAMA ONE OFF – Acesso Horário Parcial a ginásio**
  - Valor semanal de 4,40€ sem compromisso
- **PROGRAMA MOVE – Acesso a aulas de grupo e a todos os Clubes**
  - Valor semanal de 6,60€ sem compromisso

**CLUBES (Amoreiras, Arco do Cego; Cascais, Picoas e Odivelas)**

- **Jóia inscrição inicial – 15€** (esta jóia é válida enquanto o sócio se manter associado ao clube)
- **Seguro acidentes pessoais incluído**
- **ONE OFF – Acesso Horário Parcial a ginásio**
  - Valor semanal de 4,40€ sem compromisso
- **ONE – Acesso a aulas de grupo e a todos os Clubes**
  - Valor semanal de 6,60€ sem compromisso
- **MOVE – Acesso a aulas de grupo e a todos os Clubes**
  - Valor semanal de 8,80€ sem compromisso

**CLÁUSULA 4ª**

Para a resolução de todos os litígios derivados ou conexos com o presente Protocolo as partes elegem como foro competente o da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

1ª Outorgante

Assinatura.....

Handwritten mark or signature in the top right corner.

2ª Outorgante

Assinatura.....  
